

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 520 de 10/10/86

DECRETO Nº 5744/86
de 10 de outubro de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.5.405.460,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 13754282.04 - - Manutenção dos Serviços, nas Assessorias Médica e Odontológica, na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.5.405.460,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
9.15	Assessoria Médica	
9.15 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.15 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
9.15 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
9.15 - 13754282.74	Central de Medicamentos	
9.15 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
9.15 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.15 - 3120	Material de Consumo	1.500.000,00
9.15 - 13754284.13	Unidade Central de Saúde	
9.15 - 3120	Material de Consumo	305.460,00
9.16	Assessoria Odontológica	
9.16 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.16 - 3120	Material de Consumo	400.000,00
9.16 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

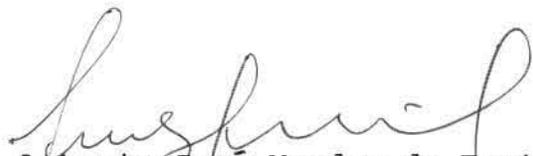
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, decorrente do convênio firmado com o Ministério da Previdência Social - INAMPS - CONVÊNIO - AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 10 de outubro de 1986.

cont. decreto nº 5744/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 10 de outubro de 1986.



Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

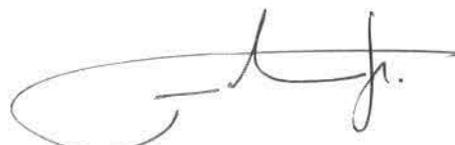


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Forma
lização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de outubro,
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos